

LEI MUNICIPAL N.º 2.265.22, de 10 de maio de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

ORGÃO: 06 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 1027 Ações de Desenvolvimento Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial realizado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 ENCARGOS ESPECIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 0003 Amortização da Dívida Pública
ELEMENTO DA DESPESA: 777/32.90.22.0000 (vínculo 0001) Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

Bruno José Heckler
Prefeito Municipal
Em Exercício

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete